



Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Marcílio Franco da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DORES DO TURVO - MG
Gestão - 2025/2028
APROVADO

Em 17/11/2025
Assinado

PROJETO DE LEI N°. 43 /2025.

“INSTITUI O PRÊMIO MULHER DESTAQUE NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio “Mulher Destaque”, no Município de Dores do Turvo – MG, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania em nossa cidade.

Art. 2º. O Prêmio “Mulher Destaque” deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante indicação dos vereadores e aprovação plenária.

Parágrafo único – A indicação definirá 3(três) mulheres, por ano, que serão agraciadas com o Prêmio “Mulher Destaque”.

Art. 3º. O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Art. 4º. Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 31 de outubro de 2025.

Marcílio Franco da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DORES DO TURVO - MG
Gestão - 2025/2028

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Umbelina Marotta, nº403 – Centro - CEP: 36513.000

Dores do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder premiação as mulheres do Município, na Semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania em nossa cidade.

A premiação se faz necessária com vistas a importância fundamental da mulher em todos os segmentos da sociedade, que vem contribuindo consideravelmente com o desenvolvimento e inclusão social de grande parte destes segmentos.

Relevante e justa a referida homenagem, pela nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o Município de Dores do Turvo.

Em Dores do Turvo, várias personalidades têm se destacado na vida pública e privada, na prestação de serviços e voluntariados.

Em função deste desempenho feminino que contribui consideravelmente com o desenvolvimento da nossa sociedade é que pautamos esta homenagem deste Poder a todas as mulheres de Dores do Turvo/MG, que se destacarem no contexto social em que estão inseridas.

Por tudo isso, espera-se a colaboração de todos os vereadores no apoio e aprovação deste projeto de lei, tendo em vista o seu relevante caráter social.

Atenciosamente,


Marcílio Franco da Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DORES DO TURVO - MG
Gestão - 2025/2028

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL